

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: d94swkke SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/07/2019 Projeto de resolução nº 238/2019 Protocolo nº 5724/2019 Processo nº 1384/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno, adicionando atribuição à Mesa quanto a publicidade da execução das emendas parlamentares.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Acrescenta a alínea “o” ao inciso II do Art. 32 da Resolução nº 677, de 20 de Dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 32.[...] II- na parte administrativa :

o) a relação das emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual, atualizada mensalmente quanto ao estágio de execução orçamentária e financeira, devendo ser explicitados, no mínimo, os valores empenhados, pagos e com reserva”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cercado de complexidade técnica, as emendas são um dispositivo legal que garante aos parlamentares gerenciar parte dos recursos do orçamento público.

O acesso à informação constitui um dos fundamentos para o aprofundamento e consolidação da democracia, ao fortalecer a capacidade dos cidadãos de participar mais efetivamente da vida política do Estado, assim como ao ampliar sua capacidade de fiscalizar os atos dos poderes constituídos.

Dessa forma, propomos por meio deste projeto de resolução que a Mesa dê ampla publicidade à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares.

Buscamos também com esta propositura, dar maior lisura e clareza do amplo direito de acesso à informação,

da própria informatização, digitalização e tanto mais tecnologia hoje disponível no âmbito do serviço público legislativo, sobre a concretização e aproveitamento dos recursos públicos em favor da sociedade.

Em um momento onde se prega a transparência nas instituições, contamos com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste projeto de resolução.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Julho de 2019

Wilson Santos
Deputado Estadual